

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 43

João Pessoa — Paraíba

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti

ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 709, de 21 de fevereiro de 1946

Dá o nome de "Ozanilda Duarte" à escola rudimentar mista do Engenho Belo Horizonte, município de Serraria.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada "Ozanilda Duarte" a escola rudimentar mista que funciona no Engenho Belo Horizonte, do município de Serraria.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

ODON BEZERRA CAVALCANTI
Horácio de Almeida

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 20:

Decretos:

(*) O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Geraldo Guerra de Medeiros do cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Alagôa Grande, de 2.º entrância.

(*) Reproduzido por incorreções.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei federal n.º 8.219, de 26 de novembro de 1945, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campina Grande que dispõe sobre a reversão de um terreno ao Patrimônio da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, daquela cidade, situado entre os prédios n.º 98 e 86, à praça da Ban-

deira. — Odon Bezerra Cavalcanti — Horácio de Almeida — José Gomes da Silva — José Mousinho

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Cicero Fernandes da Silva do cargo de Delegado de Polícia do município de Misericórdia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o tenente da Força Policial do Estado, Cicero Fernandes da Silva para exercer o cargo de delegado de Polícia do município de Santa Luzia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Francisco Manguira do cargo de Delegado de Polícia do município de Santa Luzia.

NOTAS DE PALACIO

Perante o sr. Interventor Federal; prestaram compromissos os srs. Francisco Cavalcanti de Melo, Manuel Cavalcanti de Lacerda e José Ramalho Xavier, respectivamente Prefeitos Municipais de Pilar, Cajazeiras e Teixeira.

Em visita de cordialidade ao sr. Interventor Federal, esteve, ontem, no Palácio da Redenção, uma comissão da Sociedade de Cultura Musical da Paraíba composta dos srs. dr. Mario da Gama e Melo, Prof. Afonso Pereira, Olavo Parente, Carlos Romero e tenente Francisco Picado, representando a Orquestra Sinfônica da Paraíba.

Estiveram no Palácio da Redenção, sendo recebidas pelo sr. Interventor Federal, as seguintes pessoas: Francisco José das Neves, dr. Alberto Miranda Henriques, Irene de Toledo, Iracema Macedo de Vasconcelos, Izabel Padilha da Costa, Roberto Tourinho, Maria José Coutinho, dr. Manuel Coêlho do Nascimento, juiz de direito de Misericórdia; Maria Cardoso Albuquerque e Olivia Nascimento Barros.

Esteve, ontem, no Palácio da Redenção, afim de despedir-se do sr. Interventor Odon Bezerra, o sr. José Paulo Neto, prefeito do município de Santa Luzia do Sabugi.

Em visita ao sr. Interventor Odon Bezerra, esteve ontem em Palácio o dr. Lauro Lemos, juiz de direito de Areia

Visitou, ontem, o Interventor Odon Bezerra, o major Antonio Alves da Silva, do Serviço Geográfico do Exército.

Em visita ao Chefe do Governo, esteve ontem, no Palácio da Redenção uma comissão

A UNIÃO NOTAS DO GABINETE DO DIRETOR:

O jornalista José de Cerqueira Rocha, Diretor da Imprensa Oficial, recebeu ontem, em seu gabinete, os srs. jornalista José Leal, Presidente da Associação Paraibana de Imprensa, que foi cumprimenta-lo pela sua posse; prefeitos Antonio Montenegro, de Piancó; Manuel Cavalcanti Lacerda, de Cajazeiras; srs Manuel Florentino, dr Bonifacio Coêlho, dr Cicero Leite, dr Coriolano Ramalho, José Morais, Rafael Rodrigues de Holanda e prof. Afonso Pereira.

Também cumprimentaram o novo Diretor da Imprensa Oficial o jornalista Rocha Barreto, dr. Genebaldo Avelar e sr. Antonio Freire, que ontem estiveram em seu gabinete.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21:

Petições:

K: 883 — João Alves Pereira de Lima, adjunto de Promotor Público da comar-

ca de Guarabira, solicitando gratificação. — Desapareceu.

Edição de hoje.

16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

cho. Aguarde abertura de crédito.

K. 735 — Bel. Valdemar Espinola Guedes, Promotor Publico da comarca de Monteiro, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Conceda-se a licença requerida.

Decretos:

(*) O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o Capitão da Força Policial do Estado, João Alves de Lira para exercer o cargo de Delegado de Policia do municipio de Patos. (*) Reproduzido por ter saído com incorreções).

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear João Batista de Souza para exercer o cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Piancó, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Pedro Angelo da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Piancó, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Secretário — WILSON MADRUGA

Gerente — MARDOKEO MACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
	Cr\$.		Cr\$.
Ano	60,00	1 página, por vez .	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez .	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrasado	0,40	Centimetro de columna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna	2,40

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre matéria de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.

Gerencia — 1211.

Officina — 1217.

Portaria — 1219.

Endereço telegrafico IM-PRENSOF.

que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear José Ramalho Xavier para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Teixeira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Humberto do Rio Branco Henrique da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Cuité.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o Major da Força Policial do Estado, Manuel Arruda de Assis para exercer o cargo de Delegado de Policia do municipio de Pom- bal.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, João Leite Ferreira do cargo de 3.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Piancó, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exo-

nerar, a pedido, Manuel Carlos Pereira do cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Piancó, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, João Navarro Filho do cargo de Prefeito Municipal de Teixeira, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Benedito Venancio da Costa do cargo de Prefeito Municipal de Cuité, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o major da Força Policial do Estado, Manuel Arruda de Assis do cargo de Delegado de Policia do municipio de Souza.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover o bel. Altino da Cunha Régio, Promotor Publico da comarca de Misericórdia, de 2.ª entrância, para a de Santa Rita, de

igual categoria, durante o afastamento do titular efetivo.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve fazer voltar Iracema Freire Sobral, professora classe B, do Educandário "Eunice Weaver", de Rio do Meio, do municipio de Santa Rita, ás suas funções na Escola de Aplicação, desta Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item I, art. 15.º, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Newton Bancks da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão "M", do Quadro Unico do Estado, com a lotação do seu ocupante fixada na Escola de Agronomia do Nordeste.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, Isaias Pinto da Silva, Agente Fiscal, classe G, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição

que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Secretaria do Interior e Segurança Pública, o Fiscal de Rendas, classe F, do Quadro Unico do Estado, Elias Mariz Maracajá, lotado no Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de a-

bril de 1939, combinado com o art. 187, alinea II, do decreto-lei estadual n.º 202, de 28 de outubro de 1941, resolve aposentar Sebastião Guedes Sobrinho, oficial de justiça e porteiro dos auditórios do Juizado de Direito da comarca de Teixeira, de 1.ª entrancia, por motivo de invalidez comprovada em Inspeção de saúde, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe fôr apurado pelo Departamento da Fazenda.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:

Peticões:

De Manuel Martins de Souza, extranumerário contratado, requerendo desentranhamento de documento. — Deferido.

De Matilde Cavalcanti de Oliveira, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Custódio de Figueiredo Martins, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Mário Pedro de Oliveira, extranumerário diarista, requerendo no mes-

mo sentido. — Igual despacho.

De Austricliano de Andrade, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Batalhão.

De Francisca Alves Gondim, Professor padrão A, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Cajazeiras.

De Olinta Magnólia dos Santos, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Santa Rita.

De Genário Vieira Barreto, extranumerário diarista, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

"A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2-:

Correspondência expedida.

Oficio n.º 28 — Ao Exmo. sr. dr. Horácio de Almeida, Secretário do Interior e Segurança Pública, agradecendo a comunicação contida no Oficio-Circular n.º 28, da mesma Secretaria.

Oficio n.º 29 — Ao exmo. sr. dr. José Gomes da Silva, Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no mesmo sentido.

Oficio n.º 30 — Ao Ilmo. sr. dr. Manuel Ribeiro de Moraes, Prefeito Municipal de João Pessoa, no mesmo sentido.

Oficio n.º 31 — Ao Ilmo.

sr. dr. Romulo de Almeida, Delegado de Transito e Vigilancia, no mesmo sentido.

Oficio n.º 32 — Ao Ilmo. sr. dr. Mario Rosas, Delegado de Investigações e Capturas, no mesmo sentido.

Oficio n.º 33 — Ao Ilmo. sr. dr. Odivio Duarte, Diretor do Departamento de Educação e Rádio Difusôra, no mesmo sentido.

Oficio n.º 34 — Ao Ilmo. sr. dr. Mário da Gama e Melo, substituto do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, no mesmo sentido.

Correspondência recebida:

Oficio-Circular n.º 1 — Do sr. dr. Manuel Ribeiro de Moraes, comunicando que, em data de 16 do cor-

rente assumiu o cargo de Prefeito Municipal de João Pessoa, para o qual foi nomeado por ato do Exmo. Sr. Interventor Federal neste Estado. — Despacho: A' Gerência para agradecer.

Dois editais do Cartório do segundo' officio da comarca de Jatobá, para serem publicados no Orgão Oficial do Estado. — Publique-se.

Três editais do 3.º Cartório da comarca de Campina Grande, para serem publicados no Orgão Oficial do Estado. — Publique-se.

Oficio do mesmo cartório, solicitando um (1) exemplar do jornal "A União", de 29-1-1946. — Despacho: A' Gerência para remeter.

Oficio do Juizo de Direito da comarca de Bonito de Santa Fé, remetendo três (3) editais para serem publicados no Orgão Oficial do Estado. — Publique-se.

Oficio n.º 235 — Do substituto do Diretor Geral

do Departamento das Municipalidades, encaminhando três (3) decretos individuais de ns. 175, 176 e 177, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, para serem publicados no Orgão Oficial do Estado. — Despacho: A' Gerência para anotar.

Circular n.º 4 — Do sr. dr. Efizênio Barbosa da Silva, comunicando que, no dia 16 do corrente foi nomeado para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Saude, por ato do Exmo. Sr. Interventor Federal neste Estado, o qual assumiu na mesma data. — Despacho: A' Gerência para agradecer.

Petição despachada:

Do aprendiz de encadernação desta repartição Reginaldo Cavalcanti, solicitando dispensa de suas funções na Imprensa Oficial. — Despacho: Como requer, Do fazendo a Gerência as devidas anotações.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA, REFERENTE AO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

Recebido:

Impressos	10,00	
Publicações	10,00	20,00

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	20,00
--	-------

RESUMO:

Recolhido de 2 a 20 do corrente	4.521,40	
Idem dia 21	20,00	4.541,40

João Pessoa, 21 de fevereiro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
VISTO: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Lidia de Albuquerque Mesquita Ramalho, professora classe C, do Grupo Escolar "Apolonio Zerai-de", da cidade de Alagoa Grande, para substituir o diretor do referido Grupo nas faltas e impedimentos eventuais.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a

signar Laura Maciel Braga, professora contratada, servindo na escola primária mista "Comandante Vital", do bairro Santa Cecilia, para prestar serviços na escola rudimentar mista "Engenheiro Avidos", ambas do municipio de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Walmira Meireles, professora classe B, da escola rudimentar mista "Engenheiros Avidos", do municipio de Cajazeiras, para prestar serviços na escola noturna masculina "Higino Rolim", daquela cidade.

O Diretor do Departamento de Educação, usando

do das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Zilda Mendes, professora contratada, servindo na escola rudimentar mista de "Queimação", para prestar serviços na escola primária mista do Sítio "Fundão", ambas do município de Monteiro.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Herundina Neves, professora contratada, servindo na escola primária mista do Sítio "Fundão", para prestar serviços na escola rudimentar mista de "Queimação", ambas do município de Monteiro.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Correspondência recebida:

Diversos: de João Pessoa, Região Eleitoral.

Coletoria Estadual de Batalhão, Importação referente a janeiro.

Coletoria Estadual de Batalhão, nota de venda referente a janeiro.

Coletoria Estadual de Cajazeiras, Importação e Exportação referentes a janeiro.

Agente de Cajazeiras, mapa bio-estatística.

Imposto de Renda — Rio, quadro comparativo da arrecadação do Imposto de Renda no período de janeiro a dezembro de 1944/46.

Agente de B. do Cruz, gêneros alimentícios referentes a janeiro.

Coletoria Estadual de Cajazeira, Guia de Estatística referente a janeiro.

Ofícios: n.º 3, Agente de Estatística de Catolé do Rocha, remetendo a resenha informativa.

N.º 21, Agente de Estatística de Cajazeiras, solicitando a remessa de mapas de óbitos e nati-mortos.

N.º 28, do dr. Horácio de Almeida, comunicando que assumiu a direção da Secretaria do Interior e Segurança Pública.

N.º 81, D. E. E. — Estado do Rio Grande do Norte, remete um mapa demonstrativo da exportação deste Estado no mês de setembro.

Correspondência expedida:

Ofícios: n.º 101, ao Inspetor Regional de Estatística Municipal de Mato Grosso, acusando o recebimento do despacho telegráfico datado de 16 do corrente.

N.º 102, ao engenheiro chefe do 6.º distrito de Portos e Canais, agradecendo a remessa de quadros estatísticos concernentes ao porto de Cabedelo e João Pessoa.

Telegramas: n.ºs. 273 a 278, solicitando informações a respeito do caderno A da campanha de 1945.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 20:

Portarias:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Ospício Mendes de Souza do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Remigio, município de Areia.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Ospício Mendes de Souza para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Riachão, município de Araruna.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Dias do Nascimento para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Cachoeirinha, município de Araruna.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Antonio Targino Pereira da Costa para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Araruna.

O Chefe de Polícia do

Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Alvaro Teixeira da Costa para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Araruna.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Farias do cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Araruna.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, José Olinto do Nascimento do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia da cidade de Araruna.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLÍCIA DO DIA 21:

Petições:

De Isidro Nogueira Filho, solicitando fôlha corrida.

— Despacho: Certifique-se o que constar.

De Apolonio Teodósio dos Santos, no mesmo sentido.

— Igual despacho.

De Romulo Augusto de Almeida, solicitando renovação de registro de automóvel.

— Despacho: Deferido, faça-se o registro.

De Francisca Pereira da Conceição, solicitando licença para instalar um Centro Espirita.

— Despacho: Como requer.

Portarias:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Antonio Pereira da Nóbrega para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Ibiapinópolis.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, José

Alves de Lira do cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia da cidade de Ibiapinópolis.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Antonio Arcanjo da Costa para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Caapoá, município de Santa Luzia do Sabugi.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Pedro Avelino de Lucena do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Caapoá, município de Santa Luzia do Sabugi.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato 133, de 18 do corrente, que nomeou o cabo da Força Policial do Estado, Clodoaldo Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Desterro, município de Teixeira.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Clodoaldo Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Imaculada, município de Teixeira.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Eurico Gusmão do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Imaculada, município de Teixeira.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Luiz Furtado de Figueiredo para exercer o

cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Antonio Nunes da Trindade do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Mãe Dagua.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Francisco de Assis Bomfim para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Antonio Otaviano Batista do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Mãe Dagua, município de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento reformado da Força Policial do Estado, Manuel de Oliveira Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Policia do município de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Cicero Claudino de Oliveira do cargo de 2.º suplente de delegado de Policia da cidade de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear João Nunes Siqueira para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Jurú, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei

n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Manuel Aurelio de Lima para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Desterro, município de Teixeira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Antonio Vieira de Queiroz do cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Desterro, município de Teixeira.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 21:

Despacho de petições:

N.º 1620, de d. Maria Emilia Mousinho. — Como pede.

Ns. 1622 a 1629 — Das srs. Andrade & Cia. — Como pedem.

N.º 1630 — Do dr. Danilo Luna. — Como requer.

N.º 1631 — De Amadeu Teixeira de Souza. — Igual despacho.

N.º 1646 — Da Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto. — Idem, idem.

N.º 1634 — De Mário Vieira de Mélo. — Como pede.

N.º 1644 — De Severino de Luna Freire. — Como requer, por 30 dias.

N.º 1643 — De Raimundo Ferreira da Silva. — Como requer.

N.º 1657 — Dos srs. Monteiro, Brito & Cia — Como requerem.

N.º 1653 — De Raimundo Ferreira da Silva. — Como requer.

N.º 1647 — De Antonio Araujo da Silva. — Igual despacho.

N.º 1650 — De José Duré. — Idem, idem.

N.º 1651 — Do Ginásio N. S. de Lourdes. — Idem, idem.

N.º 1649 — De Raimundo Ferreira da Silva. — Como requer, na forma da lei.

N.º 1671 — De Ubirajara de Carvalho Guimarães. — Deferido.

Recolhimento de multa ao Tesouro do Estado:

Auto 1731 (excesso de velocidade) — Cr\$ 50,00.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições despachadas:

De d. Cizena Galvão, educadora, residente em Campina Grande, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.

De Pedro Marinho do Nascimento, estudante, residente á av. Cap. José Pessoa, n.º 514, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De d. Severina de Holanda Cavalcanti, comerciante, residente á rua Barão do Triunfo, n.º 371, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José dos Santos, agricultor, residente em Pirpirituba, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Diogenes Domingos de Andrade, comerciante, residente á rua Des. Souto Maior, n.º 120, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Possidônio Borges, motorista, residente em Caaporã, município de Maguari, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Rodrigues da Silva, comerciário, residente em Mamanguape, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De d. Arminda Carrilho Milanez, doméstica, residente á av. João Machado, n.º 235, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

Carteira expedida:

Recebeu sua carteira de identidade, recentemente requerida, o sr. Orris Brasil da Freitas.

Prontuariado no Registro Geral:

Apresentado pela Delegacia de Transito e Vigilancia, acha-se devidamente prontuariado neste Instituto, visto já ser identificado no Registro Geral, sob o n.º 5599, o motorista Francisco Lucas da Costa, como indiciado num abaloamento verificado na rua das Trincheiras, nesta Capital.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Petição:

N.º 1.411. — De João

Rodrigues Filho, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Em face da informação supra, nada há que deferir.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 18 DO CORRENTE MES.

RECEITA		
Saldo anterior	450.900,30	
Recebedoria de J. Pessoa P.c. arr. do dia 16	15.100,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	1.195,00	
Aristides Fantani — Renda Industrial	7.244,30	
Severina Gomes Fernandes — Saldo de Adiantamento	32,80	
Orris Brasil de Freitas — Renda Industrial	10,00	
Inácio Gouveia (Int. B. Estado) — Restituição	163,30	
Aluisio Costa (D. V. O. P.) — Renda Eventual	150,00	
Total	Cr\$ 474.785,70	
DESPESA		
319—Carlos Oerli Tecidos S.A. — Conta	144,00	
495—Standard Oil Company Of Brazil — Conta	13.520,00	
384—Henrique Siqueira — Pagamento	2.400,00	
540—Manuel Menezes de Oliveira (Inst. M. Legal) — Adiantamento	50,00	
630—Manuel Aristeu P. de Mendonça — Desp. realizadas	1.921,50	
763—Rita Gomes de Carvalho — Liquidação de vencimentos	543,10	
		18.578,60

Banco do Estado — Ct.º Movt.º Depósito ..	200.000,00	
Saldo balanceado	256.207,10	
Total	Cr\$ 474.785,70	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 18 de fevereiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior		256.207,10
Recebimento de J. Pessoa P/c. arr. do dia 18	29.100,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 19	1.228,80	
Departamento da Produção — Renda Eventual	1.244,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	980,00	
Posto de Combustivel do Estado — Renda Eventual	676,00	
Miguel Vasconcelos — Renda Patrimonial	60,00	
Inácio Gouveia — Saldo de Adiantamento	246,00	
José Eduardo de Farias — Idem	330,60	
Antonio A. de Almeida — Idem	49,40	
O mesmo — Idem	4.014,50	
João de Sousa Falcão — Idem	10,00	
O mesmo — Idem	25,00	
O mesmo — Idem	13,60	
O mesmo — Idem	12,00	
José Montenegro Abath — Renda Industrial	10,00	38.009,90
Total	Cr\$ 294.217,00	

DESPESA

179—J. Barros — Conta	36,00	
447—J. Barros — Conta	1.782,00	
240—J. Barros — Conta	1.526,00	
700—J. Barros — Conta	2.975,00	
715—Francisco Alves dos Santos — Desp. realizadas	2.380,00	
787—Maria Albino de Franca — Liquidação de vencimentos	167,40	
793—Montepio do Estado P/c s/ Crédito	50.000,00	
393—Lucia Lopes Pereira (Biblioteca Publica) — Adiantamento	600,00	
715—Francisco Simeão Leal Pereira (D. V. O. P.) — Adiantamento	3.600,00	63.066,40
Saldo balanceado		231.150,60
Total	Cr\$ 294.217,00	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 19 de fevereiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 21	ares — “Certifique-se o que constar”.
Requerimentos:	De Maria José de Oliveira — “Indeferido, de acordo — com o parecer do Conselho Fiscal”.
De Ernani Pinto de Carvalho — “Indeferido. O prédio que o requerente solicita, já foi distribuído, obedecendo à ordem da lista.	De Ivo José da Costa — “Aguardar oportunidade, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal.”
De Aurora Peixoto Lemos — “Junte a planta solicitada pela Fiscalização”.	De Ergida Leal de Souza Lemos — “Deferido, nos termos do parecer do Conselho Fiscal”.
Do Dr. Edigardo Ferreira So-	

Aviso

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba avisa aos interessados que se encontram suspensos, até decisão em contrário, os empréstimos a longo prazo.

Os processos existentes terão seu andamento regular. Por intermédio d'“A União” irão sendo chamados aqueles que se forem apresentando, obedecendo-se, porém, à ordem de antiguidade.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:

Premios de Seguro	753,30	
Taxas de Expediente	3,00	756,30

Receita Patrimonial:

Juros de Empréstimos Rápidos	170,00	926,30
------------------------------------	--------	--------

Receita Extraorçamentária:

Restos a receber	580,00	
Empréstimos Rápidos	3.387,20	
Empréstimos a Longo Prazo	3.239,20	
Venda de Casas a Prazo	462,10	7.648,50

Soma da Receita do dia		8.574,80
Saldo do dia 18		17.632,40

		26.207,20
Saldo nos Bancos		93.564,80

Total	Cr\$ 119.772,00	
--------------------	------------------------	--

DESPESA

Despesas Administrativas:

Material de Expediente	463,00	
Frétes, Portes e Telegramas	26,40	
Diversos	8,70	498,10

Benefícios:

Pensões por morte	100,00	598,10
-------------------------	--------	--------

Despesas Extraorçamentária:

Empréstimos Rápidos	8.900,00	
Empréstimos a Longo Prazo	6.853,00	
Empréstimos Hipotecários	805,90	
Casas em Construção	742,00	
Premios de Seguro	20,50	17.221,40

Soma da Despesa do dia		17.919,50
Saldo para o dia 20, em Caixa		8.827,70

		26.207,20
Saldo nos Bancos		93.564,80

Total	Cr\$ 119.772,00	
--------------------	------------------------	--

Montepio do Estado da Paraíba, em 19/2/1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.

CONFERE: — JOSE DE SOUSA MEDEIROS — Pelo Contador.

VISTO: — NAPOLEÃO CRISPIM — Presidente interino.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:

Premios de Seguro	360,00	
Taxas de Expediente	5,00	365,00

Receita Patrimonial:

Juros de Empréstimos Rápidos	33,90	398,90
------------------------------------	-------	--------

Receita Extraorçamentária:

Tesouro do Estado C/Movimento ..	55.375,40	
Restos a Receber	180,00	
Empréstimos Rápidos	200,00	
Empréstimos a Longo Prazo	5.759,50	61.514,90

Soma da Receita do dia		61.913,80
Saldo do dia 19		8.287,70

70.201,50

Saldo nos Bancos	113.564,80	
Total	Cr\$ 183.766,30	

DESPESA

Benefícios:		
Pensões por morte	400,00	400,00
Despesas Extraorçamentária:		
Bancos e Correspondentes	20.000,00	
Empréstimos Rápidos	1.640,00	
Empréstimos a Longo Prazo	15.805,00	
Casas em Construção	1.530,00	
Venda de Casas a Prazo	2.299,50	41.274,50
Soma da Despesa do dia	41.674,50	
Saldo para o dia 21, em Caixa	28.527,00	
	70.201,50	
Saldo nos Bancos	113.564,80	
Total	Cr\$ 183.766,30	

Montepio do Estado da Paraíba, em 20/2/1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
 CONFERE: — JOSE' DE SOUSA MEDEIROS — Pelo Contador.
 VISTO: — NAPOLEAO CRISPIM — Presidente interino.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:		
Premios de Seguro	15,00	
Taxas de Expediente	3,00	48,00

Receita Patrimonial:		
Juros de Empréstimos Rápidos	82,30	100,30
Receita Extraorçamentária:		
Restos a Receber	15,00	
Empréstimos Rápidos	890,00	
Empréstimos a Longo Prazo	3.446,00	
Amort. de Segurado p/comp. de Casa	5.000,00	9.351,00
Soma da Receita do dia	9.451,30	
Saldo do dia 20	28.527,00	
	37.978,30	
Saldo nos Bancos	113.564,80	
Total	Cr\$ 151.543,10	

DESPESA

Despesas Administrativas:		
Diversos	44,00	44,00
Despesas Extraorçamentária:		
Empréstimos Rápidos	2.150,00	
Empréstimos a Longo Prazo	7.225,00	
Casas em Construção	305,00	
Venda de Casas a Prazo	2.000,00	11.680,00
Soma da Despesa do dia	11.724,00	
Saldo para o dia 22, em Caixa	26.254,30	
	37.978,30	
Saldo nos Bancos	113.564,80	
Total	Cr\$ 151.543,10	

Montepio do Estado da Paraíba, em 21/2/1946.
 VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
 CONFERE: — JOSE' DE SOUSA MEDEIROS — Pelo contador.
 VISTO: — NAPOLEAO CRISPIM — Presidente interino.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 20:

Correspondencia recebida:

Ofício: n.º 1 — Do Sr. Prefeito Municipal de Campina Grande — remetendo decretos individuais para publicação. A' Imprensa Oficial.
 Ofício: n.º 3 — Do Sr. Prefeito Municipal de Piancó — remetendo os comprovantes da Receita e Despesa, daquela Entidade referentes ao mês de janeiro p. passado. A' D. de O. E. C.
 Circular n.º 6 — Do Sr. Chefe de Policia — ídem, fazendo comunicação. Agradeça-se.
 Circular n.º 28 — Do sr. Secretário do Interior e Seguran-

ca Publica — ídem. Agradeça-se.
 Processo: 2215 — contendo uma solicitação do Sr. G. Silveira etc. A' D. Legal.
 Correspondencia expedida:
 Ofício: n.º 234 — Ao Sr. Prefeito Municipal de Campina Grande — remetendo o processo n.º 2.187 — para cumprimento do parecer do sr. diretor da Divisão Legal.
 Ofício: n.º 235 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial — remetendo decretos individuais da Prefeitura de Campina Grande, para publicação.
 Ofício: n.º 236 — Ao Sr. Chefe de Policia — agradecendo comunicação.
 Ofício: n.º 237 — Ao Sr. Secretário do Interior e Segurança Publica — ídem, ídem.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 21

Petições:

1137, Rodolfo da Fonseca Chaves, 1143, José Dumas Ferreira, 1220, Manuel Vicente da Silva, 1136, Joana Ferreira, 1138, Severino Soares do Nascimento, 1153, Maria Emilia Mousinho, 1026, Carvalho & Damacena, 1192, Antonio di Lourenço, 1148, A. P. dos Santos, 1150, Vilar & Silva, 1188, Antbal de Gouveia Moura, 1206, Antonio Rufino, 1314, Alvaro Jorge & Cia, 1189, Maria Eugê-

nia Monteiro, 1191, Josefa Ricardo da Silva, 1202, Amaro Lourenço da Silva, 1110, Antonia Maria José, 1211, Alexandrina Silveira dos Santos, 1178, Felismina da Gama e Melo, 1131, Venancio Lopes dos Santos, 1222, Marcionista Maria da Silva, 1013, Julio Alves Pessoa, 1146, José Cardo Batista, 1151, Ana Maria Fernandes, 1157, Joana Rita da Conceição, 1149, Maria Umbelina Fernandes, 1158, Donato Teotonio da Silva, 1219, José Evangelista da Silva, 1145, Maria Joana, 5462, A. Macedo, 1094, Agripino Paulo de Medeiros, 1128, Eulina Fal-

ção, 1152, Livina de Gouveia. — Deferido, pagando o que for de direito.
 Petições n.º 1191, Abelardo Soares de Moraes, 1167, José Soares da Costa. — Certifique-se o que constar.
 Petição n.º 1141, Gustavo Lima, — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.
 Petição n.º 1161, Vilar & Silva, — Arquite-se em face do parecer do D. O. P.
 Petição n.º 4240, Francisco Braz da Silva, — Deferido a título precário, pagando o que de direito.

Petições:

N.º 1140, Antonio Pereira de Andrade, 350, Jeová Francisco da Silva, 515, Antonio Florencio das Neves, 288, José Inocencio de Carvalho, 124, José Castor de Sena, — Deferido de acordo com o parecer da comissão encarregada para proceder as investigações na forma da lei. Encaminhe-se a Divisão de Contabilidade, para fazer as devidas anotações, incluindo-se em folha de pagamento.

DECRETO N.º 11 EM 21—2—1946

O Prefeito Municipal de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso

V, do artigo 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

RESOLVE exonerar a pedido, o Sr. Carlos Dativo Teles, do cargo de Delegado Municipal de Cabedelo, padrão "K", que exercia em comissão.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de Fevereiro de 1946. — Manuel Ribeiro de Moraes — Prefeito.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de Fevereiro de 1946:

O Prefeito Manuel Moraes, recebeu, hoje, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Antonio de Lucena Cabral, Severino Ribeiro de Moraes, Francisco das Neves, Pedro Soares-Virginio José, Acioli Lucena, João de Souza do O', Maria Ribeiro, Marcolina Cabral, Sargento Manuel Ferreira dos Santos, Juvenal Alves, Solon Lucena, Manuel de Almeida, Mário Santiago e Claudio Jacinto Camelo.

Esteve ainda no Gabinete do Sr. Prefeito, uma comissão dos proprietários de Padarias, compostas das seguintes pessoas: Valdemar Aranha, Ovidio Tavares, Jorge Freitas e Levi Lopes Pereira.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 18	38.025,20
-----------------------	-----------

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 20:

Em visita de cortezia ao exmo. sr. Interventor Federal no Estado, estiveram no Palácio do Governo os desembargadores Agripino Barros, Rodolfo da Silveira, Severino Montenegro, José de Farias e Paulo Bezerril, além do exmo. dr. Renato Lima, Procurador Geral do Estado, e dr. Euripedes Tavares, Secretário do Tribunal de Apelação.

Of. da Auditoria da 7.ª Região Militar, remetendo uma carta precatória. — Ao Juiz de Direito da 1.ª Vara.

Movimento do dia 21:

O deputado Fernando Nóbrega esteve no Gabinete da Presidencia, em visita de despedida ao exmo. des. Presidente e demais membros do Tribunal de Apelação, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, onde vai tomar parte nos trabalhos da Assembléia Constituinte.

No Gabinete da Presidencia, tratando de interesses suas comarcas, estiveram os drs. Lapercio da Silva Valença e Manuel Pereira do Nascimento, Juizes de Direito de Alagôas Nova e Misericórdia, respectivamente.

Of. do dr. Odivio Duarte, comunicando que assumiu o exercicio do cargo de Diretor Geral do Departamento de Educação. — Agradeça-se e archive-se.

Receita do dia 19	8.783,70
Total	Cr\$ 46.808,90
DESPESA:	
Pago a Arnaldo Lins de Miranda, adiantamento para ocorrer as despesas com aquisição de material	1.000,00
Saldo balanceado	45.808,90
Total	Cr\$ 46.808,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:	
Em Depósito de diversas origens	1.120,00
A favor de Instituições de Previdência Social	1.037,90
Saldo disponível	43.651,90
Total	45.808,90

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 19 de fevereiro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — JOSE SOARES DA COSTA — Escriturário classe "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA	
Saldo do dia 19	45.808,90
Receita do dia 20	8.388,10
Depósitos de diversas origens	150,00
Total	54.347,00
DESPESA	
Pago a Sérgio Barbosa dos Santos,	Cr\$ 54.347,00

PRIMEIRA CAMARA

9.ª Sessão ordinária, em 21 de fevereiro de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares. Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

Apelação criminal n.º 1056, de Mangauape. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Promotor Publico Apellido Augusto de Farias Luna. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. Deferiu oralmente o recurso o adv. do apelado, bel. Osias Gomes.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 781, de Esperança. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo. Agravado José Fernandes da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 21:

Despachos:

Recurso criminal n.º 481, de Mangauape. Relator des. José de Farias. Recorrente Severino José da Silva; recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1077, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Antonio Pereira da Silva; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civil n.º 817, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. 1.º agravante Francisco Alves

de Araujo; 2.º agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados os mesmos.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 794, de Esperança. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Manuel Mauricio Silva.

Apelação civil n.º 1038, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante o Juizo; apelados Inacio Evaristo Filho e Maria de Oliveira Evaristo. — Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Revisão criminal n.º 634, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Requerente Antonio Clemente de Melo. — Requistem-se e apensem-se os autos originais.

Apelação criminal n.º 1076, de Umbuzeiro. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Ministério Publico; apelado João Borba Gomes de Moura. — Sejam conclusos ao exmo. des. Montenegro.

Apelação criminal n.º 1081, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Fausto Porto Neves; apelada a Justiça Publica. — Sejam conclusos ao exmo. des. Montenegro, de vez que fui transferido para a Segunda Camara.

Assinatura e publicação de acordão: Petição de "habeas-corpus" n.º 273, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. José Correia Lima, em favor do paciente Tiago Martins de Carvalho.

Petição de "habeas-corpus" n.º 275, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. Durval Albuquerque, em favor do paciente Cacildo Guedes Medeiros Correia.

para saldo de serviços executados no Cemitério Publico	300,00
Idem, ao mesmo, restituição de suas cauções destinadas a garantia de contrato	570,00
Idem, a Antonio da Cunha Coêlho, adiantamento destinado a aquisição de telha para os serviços do Mercado de Cruz das Armas	800,00
Idem, ao Banco do Estado da Paraíba S.A., a 14 prestação referente ao resgate do empréstimo destinado ao financiamento das obras do Mercado Publico	25.000,00
Idem, a João Targino de Carvalho, por conta de seu contrato para execução de serviços no Mercado de Cruz das Armas	1.500,00
Saldo balanceado	28.170,00
Total	Cr\$ 26.177,00
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Depósitos de diversas origens	700,00
A favor de Instituições de Previdência Social	1.037,90
Saldo disponível	24.439,10
Total	26.177,00

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — JOSE SOARES DA COSTA — Contabilista classe "H", respondendo pelo expediente.

Recurso criminal n.º 482, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente o Juizo; recorrido José de Carvalho Neves.

Recurso criminal n.º 471, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Rodrigues da Silva.

Agravo de petição civil n.º 815, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordões.

SEGUNDA CAMARA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO DO DIA 21:

Ao exmo. des. Agripino Barros:

Agravo de instrumento civil da comarca de Guarabira. Agravante The Great Western Of Brazil Railway Co. Ltda. Agravado o dr. Luiz Gonzaga Porto.

Ao exmo. des. José de Farias:

Agravo de petição civil "ex-officio" da comarca de Esperança. Agravante o Juizo. Agravados os herdeiros de Gencio Paulino Santos.

Ao exmo. des. José de Farias:

Agravo de petição civil "ex-officio" da comarca de Esperança. Agravante o Juizo. Agravado Elias Evaristo da Silva.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 20:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
DECRETO-LEI N.º 59, de 30 de dezembro de 1945

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1946.

O Prefeito do Município de Esperança, usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939 e resolução do Conselho Administrativo n.º 340 de 29 de outubro de 1945,

DECRETA :

Art. 1.º — A Receita do Município de Esperança para o exercício de 1946 é orçada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações abaixo :

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
I — RECEITA ORDINARIA				
TRIBUTARIA				
Impostos :				
0.11.1	Imposto Territorial	2.500,00		
0.12.1	Imposto Predial	32.000,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão	35.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças	32.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões	6.500,00		108.000,00
Taxas :				
1.13.4	Taxa de Estatística	6.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	1.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos	2.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	6.000,00		15.000,00
Patrimonial :				
2.01.0	Renda Imobiliária	1.440,00		
2.02.0	Renda de Capitais	60,00		1.500,00
Industrial :				
3.02.0	Serviços Urbanos	60.000,00		60.000,00
Recetas Diversas :				
4.11.0	Mercado, Feira e Matadouro	60.500,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios	1.000,00		61.500,00
II — RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		3.000,00	
21.0	Multa	500,00		
6.23.0	Eventuais	500,00		4.000,00
SOMA		Cr\$ 247.000,00	3.000,00	250.000,00

Art. 2.º — A Despesa do Município de Esperança para o exercício financeiro de 1946 é fixada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes :

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
802 — Prefeitura :				

Petição de Lindolfo Bezerra Cavalcanti e sua mulher, interpondo recurso extraordinário nos autos de Apelação civil n.º 1028, de João Pessoa. — Não é caso de recurso extraordinário. O acordão, de que se pretende recorrer, decidiu em face das provas trazidas a debate e, decidindo, não ofendeu nenhuma lei federal e, tão pouco, contrariou a jurisprudência de outros Tribunais. Indefere-se, pois, o recurso.

Petição de José Pereira Lima e sua mulher, interpondo recurso extraordinário nos autos de mandado de segurança n.º 11, de João Pessoa. — Nas decisões proferidas em única ou última instância caberá recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos no art. 101, n.º III, letras A e D da Constituição. O decreto-lei n.º 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou em parte, o Código de Processo Civil, permitiu a simultaneidade do recurso extraordinário e da revista, sobrestando-se, porém, o processo daquele até o julgamento desta.

As acordão, de que se pretende recorrer extraordinariamente, foram oferecidos embargos infringentes, de modo que não se trata de uma decisão de única ou última instância. E a lei não admite a interposição simultânea dos dois recursos, a não ser na hipótese do art. 808 § 2.º do citado Código de Processo. — Em face do exposto, indefiro o recurso, sem prejuízo de sua interposição a tempo oportuno.

Petição de Manuel do Nascimento Sobrinho, requerendo baixa de autos. — Baixem os autos, cumpridas as formalidades legais.

Pedido de licença n.º 7, de Paulo Bequerente o bel. Josué de Farias, Juiz de Direito da mesma comarca. — Concedo a licença requerida, a vista do exame médico a que se submeteu o requerente.

Conclusão de acordãos:

Assinado na sessão do dia 21:

Agravo de petição civil n.º 815 de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia. — Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência para que, voltando os autos ao juízo de onde procederam, o escrivão que funcionou no feito retifique e esclareça a certidão constante de fls. 14 verso, informando a data certa em que o advogado do agravante foi intimado da decisão agravada.

EDITAL N.º 26 — Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 25 de fevereiro corrente para os seguintes jul-

gamentos pela Segunda Camara: Apelação criminal n.º 1068, (anteriormente distribuídos sob n.º 971), de Sabugi. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o dr. Promotor Público: apelada Sebastiana Maria da Conceição.

Apelação criminal n.º 1073, de Aricia. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Sebastião Batista dos Santos: apelado Antônio de Menezes Viana, vulgo "Queixada".

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 811, de Esperança. Relator

des. Paulo Bezerril. Agravante o juízo; agravado Manuel Pedro dos Santos. Apelação civil "ex-officio" n.º 1043, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o juízo; apelado Augusto de Oliveira Braga e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 1946. — Euripedes Tavares — Secretário.

EDITAL N.º 27 — Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 26 de fevereiro corrente para o seguinte julgamento pela Primeira Camara: Apelação criminal n.º 1070, de Pilar. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Público; apelado José Alves da Costa, vulgo "José Ganga".

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 21 de fe-

8020	Pessoal Fixo	16.800,00	
	804 — Secretaria :		
8040	Pessoal Fixo	18.000,00	
8042	Material Permanente		3.000,00
8043	Material de Consumo	5.000,00	
8044	Despesas Diversas	2.000,00	
	807 — Serviços Técnicos Especializados:		
	(Contabilidade)		
8071	Pessoal Variavel	3.000,00	
	(Estatística)		
8074	Despesas Diversas	6.250,00	
	(Departamento das Municipalidades)		
8074	Despesas Diversas	5.000,00	
	809 — Tesouraria :		
8090	Pessoal Fixo	6.600,00	65.650,00
	81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA		
	811 — Arrecadação :		
8111	Pessoal Variavel	18.000,00	
	812 — Fiscalização :		
8120	Pessoal Fixo	6.600,00	
8121	Pessoal Variavel	3.240,00	
8124	Despesas Diversas	200,00	28.040,00
	82 — SEG. PUBLICA E ASSIST. SOCIAL		
	829 — Assistência Social :		
8294	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00
	83 — EDUCACAO PUBLICA		
	834 — Bibliotéca Pública :		
8341	Pessoal Variavel	1.200,00	
8342	Material Permanente		1.000,00
8343	Material de Consumo	300,00	
8344	Despesas Diversas	200,00	
	838 — Instrução Pública (Contribuição) 12%		
8384	Despesas Diversas	12.960,00	15.660,00
	84 — SAUDE PUBLICA		
	849 — Serviço de Saúde :		
8490	Pessoal Fixo	3.600,00	
8494	Despesas Diversas	500,00	4.100,00

(Continúa na 11.ª pg.)

fevereiro de 1946. — Euripedes Tavares — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em 20 de fevereiro de 1946, o seguinte recurso:

João Pessoa. Apelante Cidronio Mourão. Apelado Aristoteles de Souza Filho.

Autos com vista às partes, correndo prazo, na Secretária:

Recurso Extraordinario nos Embargos Infringentes n.º 3, da comarca de Sapé. Recorrente: a Prefeitura Municipal. Recorridos José de Almeida Pessoa e outros.

Com vista ao advogado dos recorridos, dr. Orlando Paiva, para razões, em data de 21 do corrente.

Habeas Corpus n.º 273

JOÃO PESSOA

Impetrante o bel. José Cor-

de Lima, em favor do paciente.

Tiago Martins de Carvalho, Advogado, 100 dias. Brazil, Paraíba.

"Habeas corpus" Prisão administrativa. E' de negar-se o pedido quando este não vem acompanhado de prova de quitação ou de depósito do alcance verificado, ou se a prisão não excede o prazo legal.

ACORDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de "habeas corpus"

beas corpus" n.º 273, requerido pelo bacharel José Correia Lima em favor de Tiago Martins de Carvalho:

Alega-se que o paciente, funcionário Público estadual, residente na cidade de Campina Grande, está sofrendo coação ilegal em sua liberdade de "ir e vir", por encontrar-se recolhido à Delegacia de Polícia da referida Cidade, em virtude de ordem do sr. Secretário da Agricultura que determinou instauração de inquérito administrativo para apuração de irregularidades ocorridas na Repartição de Saneamento, de que o paciente é Tesoureiro.

Alega-se, ainda, que o paciente não foi preso em flagrante e contra ele não foi expedido o nenhum decreto de prisão preventiva, sendo precibitada assim a prisão requerida pelo sr. Secretário da Agricultura do Estado.

Processado regularmente o pedido, sobre ele emitta parecer o exmo. Sr. Procurador Geral.

Colhe-se dos autos que o paciente é funcionário público estadual e exerce o cargo de Tesoureiro da Repartição de Saneamento de Campina Grande. Contra ele, efetivamente, foi decretada a prisão administrativa, por falta de recolhimento da importância proveniente da renda industrial dos serviços de sua Repartição. Essa prisão foi decretada pelo Secretário da Agricultura, com fundamento no art. 253 do decreto n.º 202, de 28 de outubro de 1941, de acordo com o qual cabe, dentro das respectivas competências, aos Secretários de Estado ordenar a prisão administrativa de todo ou qualquer responsável pelos débitos e valores pertencentes à Fazenda Estadual ou que se acharem sob a guarda desta, nos casos de alcance, remissão ou omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos.

Trata-se, por conseguinte, de uma prisão administrativa, contra o qual, e contra ela não cabe o "habeas corpus", salvo se o pedido vier acompanhado de prova de quitação ou de depósito do alcance verificado, ou se a prisão exceder o prazo legal que, no caso, é de noventa (90) dias (art. 253 § 3º do dec. lei citado). E' o que dispõe o art. 650, inciso II § 2º do Código de Processo Penal.

Ora, dado como certo o alcance verificado, porque não há razões para se por em dúvida a informação da autoridade pública que determinou a prisão — o impetrante não apresentou prova de quitação ou de depósito do alcance verificado, e tão pouco houve exatidão do prazo legal de prisão; logo não é de deferir-se a supplica da inicial.

Em face do exposto, entendendo ao parecer da Procuradoria Geral

"Acordam" os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraíba, por votação unanime, em negar a ordem de "habeas corpus" re-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

DECRETO-LEI N.º 59, de 30 de dezembro de 1945

(Continuação da 10.ª pg.)

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Iluminação Pública :

(Explorada pelo Município)

8631	Pessoal Variável	13.000,00	
8632	Material Permanente		10.000,00
8633	Material de Consumo	30.000,00	
8634	Despesas Diversas	7.000,00	

863 — Aguas e Esgotos :

8631	Pessoal Variável	1.920,00	
8634	Despesas Diversas	400,00	62.320,00

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

881 — Const. Cons. Log. Públicos :

8811	Pessoal Variável	5.000,00	
8812	Material Permanente		2.000,00
8813	Material de Consumo	2.000,00	

882 — Conservação de Estradas :

8821	Pessoal Variável	7.000,00	
8822	Material Permanente		1.000,00
8824	Despesas Diversas	730,00	

885 — Limpeza Pública :

8851	Pessoal Variável	11.880,00	
8853	Material de Consumo	1.000,00	
8854	Despesas Diversas	500,00	

887 — Const. Cons. Próprios Públicos :

8801	Pessoal Variável	7.000,00	
8872	Material Permanente		4.000,00
8873	Material de Consumo	2.000,00	
8874	Despesas Diversas	1.000,00	

889 — Cemitérios :

8891	Pessoal Variável	1.440,00	
------	------------------------	----------	--

querida em favor do paciente Tiago Martins de Carvalho. Custas, na forma da lei. João Pessoa, 11 de Fevereiro de 1946. Eraç Bracuhy, pres e relator: José de Farias, Paulo Bezerril. Foi presente — Renato Lima.

NOTAS DO FÓRO

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA ESCRIVÃO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do cãa 21:

Ao Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Ação de Nulidade de Testamento de João Viriato Ribeiro.

Ao Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinária de D. Petronila Pôrto.

Ao Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

Recurso Extraordinário de D. Silvia de Moraes Leite.

Ao Dr. Tirbutino Rabelo de Sa:

Ação de Acidente do Trabalho de Pedro Ricardó Nunes.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 1946.

O Escrevente autorizado: — DAMASIO FRANCA.

Torno publico para conhecimento de todos interessados o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, na ação ordinária movida pela Sociedade de expansão Comercial e Industrial Ltda. contra o Monteplo do Estado da Paraíba, que designou o dia 22 de Março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias, para realização da instrução e julgamento da mencionada ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 C. P. O. dou como intimados do referido despacho os autores, nas pessoas dos seus advogados Drs. Joaquim Costa e o réu, na pessoas do seu advogado Francisco de Assis Vical Filho.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946. O escrevente — Milton Peixoto Vasconcelos.

Para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida pelos menores Hesio, Tito, Livio e Maria Glaura de Medeiros contra Florencio Gomes da Silva e sua mulher, torno publico o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferido na referida ação que designou o dia 29 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias do Juizo, para realização da audiência de instrução e julgamento. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Evandro Souto, e os réus na pessoa do assistente judicial dr. Giacomo Porto e o perito dr. Francisco Nogueira da Silva.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946. O escrevente: — Milton Peixoto Vasconcelos.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de desquite movida por

João José Fernandes contra Belensia Fernandes de Albuquerque, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara desta Comarca, proferida no referido auto, que designou o dia 20 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho o autor da pessoa do seu assistente judicial dr. Otavio Cebo de Novais, a ré na pessoa do seu assistente judicial dr. Luiz de Oliveira Lima.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946. O escrevente: — Milton Peixoto Vasconcelos.

Para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida pelo dr. Evandro Souto contra Murilo Veloso Lopes, torno publico, o despacho proferido na referida ação pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, que designou o dia 25 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo, para realização da audi-

ência de instrução e julgamento da mencionada ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho o autor, dr. Evandro Souto e o réu na pessoa do seu advogado dr. José Mário Porto.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1946. O escrevente: — Milton Peixoto Vasconcelos.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Ramalho Della Franca funcionário publico domiciliado e residente na cidade de Recife, Capital de Pernambuco, natural do Estado de Friburgo Santos e Theresa de Jesus Borges de Sousa funcionária publica natural desta Capital onde é domiciliada e residente á avenida Centenario, 233, solteira e maiores. Debricado proclamas ao escrivão respectivo daquela cidade de Recife.

Pedro Marinho Falcão, con-

tador diplomado e Luiza de Gonzaga Maranhão professora publica diplomada, maiores, solteiras, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, rua São Miguel, 558 e á av. Beaurepaire Rohan, 279.

João Sebastião Freire, artista, maior e Maria das Neves Ferreira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Liberdade, 1975 e rua José Americo, 258.

Francisco Barbosa de Lima, artista natural deste Estado e Eucáris Pessoa Santos, natural de Pernambuco, solteiros, menores, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Joaquim Thro, 239 e já casados religiosamente.

Com proclamas já publicados:

Helio Machado da Silva Poroto (e não Heli da Silva Poroto como por engano foi publicado ontem) e Norma Monteiro Freire, Emiliano José da Silva e Severina Ferreira Pessoa, Capitão José de São Serrão e Teresa do Menino Jesus de Barros Maia.

8894	Despesas Diversas	560,00	47.110,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS			
891	Caixa de Aposentad. Pensões :		
8914	Despesas Diversas	500,00	
892	Indenizações e Restituições :		
8924	Despesas Diversas	1.000,00	
890	Aposentadorias :		
8900	Pessoal Fixo	3.000,00	
894	Acidentes do Trabalho :		
8944	Despesas Diversas	1.000,00	
898	Auxílios Diversos :		
8984	Despesas Diversas	8.300,00	
899	Publicações de Atos Oficiais :		
8994	Despesas Diversas	3.000,00	
899	Eventuais :		
8994	Despesas Diversas	8.320,00	
TOTAL GERAL		Cr* 229.000,00	21.000,00 250.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Esperança, em 30 de Novembro de 1945.
 Dr. ADELMAR LAFAIETE BEZERRA — Resp. pelo expediente da Prefeitura

nome atual. 2 — Habitantes do Brasil quando do seu descobrimento. 3 — Capitania hereditárias e quais as que não prosperaram. Nomes de seus donatários. 4 — Quais os primeiros governadores genéris do Brasil. Início franco-brasileiro. Fundação da cidade de São João de Nassau. 5 — Quem foi o primeiro de Nassau. Com os seus feitos contra o regime holandês. Principais batalhas. 6 — As Bandeiras. Principais bandeirantes. 7 — Inconfidência mineira. Tiradores e os demais conspiradores. 8 — Independência do Brasil. D. Pedro I e a Abdicação. 9 — D. Pedro II. Guerra do Paraguai. Data e principais batalhas. 10 — Abolição da escravidão. Proclamação da República. Côtes da nossa Bandeira. Hinos Nacional e da Bandeira.

Ciências Físicas e Naturais — 1 — Divisão da Física e da Química. Diferença entre as duas ciências. 2 — Estados físicos dos corpos. Alargamento de linhas. 3 — Corpos bons e máus condutores de calor a electricidade. 4 — Corpos transparentes, translúcidos e opacos. Bombas. 5 — Corpos simples e compostos. Mistura e combinação. Constituição do ar. 6 — Reinos da natureza e sua distinção. 7 — Botânica. Divisão de um vegetal. 8 — Raiz — definição e funções. Raízes com lvs. 9 — Caule — definição, funções e utilidades. 10 — Folha — definição, funções e utilidades. 11 — Flor — definição, divisão e utilidades. 12 — Fructo e semente — definição, funções e utilidades. 13 — Zoologia — definição e utilidade. 14 — Diferença entre animais inferiores e superiores e invertebrados. 15 — Estudo sucinto do corpo humano. 16 — Animais úteis e nocivos ao homem. 17 — As plantas sensíveis. 18 — As plantas sensíveis. 19 — As plantas sensíveis. 20 — As plantas sensíveis. 21 — As plantas sensíveis. 22 — As plantas sensíveis. 23 — As plantas sensíveis. 24 — As plantas sensíveis. 25 — As plantas sensíveis. 26 — As plantas sensíveis. 27 — As plantas sensíveis. 28 — As plantas sensíveis. 29 — As plantas sensíveis. 30 — As plantas sensíveis. 31 — As plantas sensíveis. 32 — As plantas sensíveis. 33 — As plantas sensíveis. 34 — As plantas sensíveis. 35 — As plantas sensíveis. 36 — As plantas sensíveis. 37 — As plantas sensíveis. 38 — As plantas sensíveis. 39 — As plantas sensíveis. 40 — As plantas sensíveis. 41 — As plantas sensíveis. 42 — As plantas sensíveis. 43 — As plantas sensíveis. 44 — As plantas sensíveis. 45 — As plantas sensíveis. 46 — As plantas sensíveis. 47 — As plantas sensíveis. 48 — As plantas sensíveis. 49 — As plantas sensíveis. 50 — As plantas sensíveis. 51 — As plantas sensíveis. 52 — As plantas sensíveis. 53 — As plantas sensíveis. 54 — As plantas sensíveis. 55 — As plantas sensíveis. 56 — As plantas sensíveis. 57 — As plantas sensíveis. 58 — As plantas sensíveis. 59 — As plantas sensíveis. 60 — As plantas sensíveis. 61 — As plantas sensíveis. 62 — As plantas sensíveis. 63 — As plantas sensíveis. 64 — As plantas sensíveis. 65 — As plantas sensíveis. 66 — As plantas sensíveis. 67 — As plantas sensíveis. 68 — As plantas sensíveis. 69 — As plantas sensíveis. 70 — As plantas sensíveis. 71 — As plantas sensíveis. 72 — As plantas sensíveis. 73 — As plantas sensíveis. 74 — As plantas sensíveis. 75 — As plantas sensíveis. 76 — As plantas sensíveis. 77 — As plantas sensíveis. 78 — As plantas sensíveis. 79 — As plantas sensíveis. 80 — As plantas sensíveis. 81 — As plantas sensíveis. 82 — As plantas sensíveis. 83 — As plantas sensíveis. 84 — As plantas sensíveis. 85 — As plantas sensíveis. 86 — As plantas sensíveis. 87 — As plantas sensíveis. 88 — As plantas sensíveis. 89 — As plantas sensíveis. 90 — As plantas sensíveis. 91 — As plantas sensíveis. 92 — As plantas sensíveis. 93 — As plantas sensíveis. 94 — As plantas sensíveis. 95 — As plantas sensíveis. 96 — As plantas sensíveis. 97 — As plantas sensíveis. 98 — As plantas sensíveis. 99 — As plantas sensíveis. 100 — As plantas sensíveis.

Secretaria da Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, em 25 de Janeiro de 1945.
 J. C. C. Fernandes de Barros, Or. Adm. Cl. "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.
 Visto: Francisco Xavier Sobrinho, Resp. p. Exp. da Diretoria da E. A. N.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção deste Estado — Edital n.º 9 — Faço publico para os efeitos do Art. 16 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos advogados o bacharel Reginaldo Porto Paiva, residente nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em 20 de Fevereiro de 1946.
 (a) Fernando Nobrega, 1.º Secretário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção deste Estado — Edital n.º 10 — Faço publico para os efeitos do Art. 16 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos advoga-

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Edital de exame de admissão ao primeiro ano do curso médio (Técnico-Agrícola)

O Secretário da Escola de Agronomia do Nordeste torna publico, de ordem do sr. Director, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, de 1.º a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para o exame de admissão ao primeiro ano do curso médio, destinado á formação de técnicos agrícolas, neste Estabelecimento, em Areia, no Estado da Paraíba.

1 — Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, com as firmas devidamente reconhecidas: a) certidão de registro civil provando ter a idade mínima de 16 anos; b) atestado médico de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa; c) atestado de vacina contra a varíola; d) folha corrida da Polícia; e) prova de boa conduta fornecida pelo Juiz da localidade onde residir, e, bem assim, dois retratos pequenos.

2 — O exame de admissão constará de três partes: a) Português (escrito e oral); b) Aritmética (escrito e oral); e c) Noções de História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Físicas e Naturais, sendo estas matérias apenas em provas orais.

A nota mínima de provação será três (3) em cada disciplina e cinco (5) na média global. As notas de Português e Aritmética serão a média aritmética entre a escrita e a oral em cada matéria.

3 — Não é necessário, para ingresso no curso de Técnico-Agrícola, que o candidato tenha curso secundário, bastando que se submeta a exame de acordo com os programas abaixo:

PORTUGUÊS — A prova escrita constará de duas partes: 1) Ditado de 15 a 20 linhas de autor brasileiro e trecho escolhido no momento, sendo obrigatória a ortografia oficial; 2) Um trabalho de redação que poderá ser: a) uma carta íntima; b) uma composição; c) uma narração. A parte da alínea b) poderá ser substituída, a juízo dos examinadores, por uma composição errada ou defeituosa para o aluno corrigir. A prova oral constará de: 1) Leitura e interpretação de um trecho de 20 a 30 linhas, de autor brasileiro, trecho esse que será escolhido no momento. 2) Estudo do vocabulário. 3) Sons e letras. Grupos vocálicos e consonantais. Silaba, vocábulo e notações lexicas. 4) Conhecimento das categorias gramaticais. Flexões nominais, pronominais e verbais. 5) Verbos regulares e irregulares. Verbos auxiliares, pronominais e defectivos. Verbos quanto á conjunção, quanto ao sujeito e ao complemento. 6) Sinónimos, antónimos, parónimos e homónimos. 7) A oração e seus elementos. Adjuntos. Período e sua divisão. Orações coordenadas e subordinadas. 8) Regras gerais de concordância. **ARITMÉTICA** — 1 — Definições preliminares. Grandeza ou quantidade. Unidade. Número. Numeração falada e escrita. Sinais de operações. 2 — Adição, subtração, multiplicação e divisão dos números inteiros. Problemas. 3 — Números primos e múltiplos. Determinação dos números primos. 4 — Caracteres da divisibilidade. Fatoração. Divisão ou cancelamento. 5 — Divisores comuns a dois ou mais números. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. 6 — Frações ordinárias. Reduções. 7 — Adição e subtração de frações ordinárias. Problemas. 8 — Multiplicação e divisão de frações ordinárias. Problemas. 9 — Frações decimais. Adição e subtração de frações decimais. 10 — Multiplicação e divisão de frações decimais. 11 — Transformações de frações decimais em ordinárias e vice-versa. 12 — Sistema métrico decimal. Relações entre as medidas. 13 — Numeros complexos.

COROGRAFIA DO BRASIL — 1 — O Brasil. Limites. Superfície e população. 2 — Estados do Brasil e suas capitais. 3 — Principais cidades e portos do Brasil. 4 — Sistemas de montanhas do Brasil. 5 — Principais rios do Brasil. 6 — Regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Sul e Centro). 7 — Esboço cartográfico do Brasil, com a localização das principais capitais e rios. 8 — Produções vegetais mais importantes do Brasil. 9 — Produções animais e minerais mais importantes do Brasil. 10 — Principais vias de comunicação e transportes no Brasil.

HISTORIA DO BRASIL — 1 — Descobrimto do Brasil. Descobridor. Data. Nomes que teve o Brasil e origem de seu

dos o bacharel Arquimedes Souto Maior Filho, residente nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados, em 21 de Fevereiro de 1946. — (a) Fernando Nóbrega — 1.º Secretário.

(CÓPIA) — Edital de praça e arrematação. O Dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 3.ª vara da Comarca desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber aos quantos o presente edital virem dele notícia tiverem e interessar pissa, que no dia 7 de março vindouro, ás 14 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, os seguintes bens penhorados por Capital & Cia na acção executiva que move contra João Cartonilho: — 18 copos de vidro com asas Cr\$ 27,00; 10 jarras de fantasia, 85,00; 18 copos de fantasia — 34,00; 3 depositos de vidro — 12,00; 6 blocos de papel Kismos 30,00; 22 chicaras para café sem pilas — 22,00; 48 lapis marca dor — 28,00 12 alianças de metal — 24,00; 24 tubos de tinta — 30,00; 12 fechaduras para pasta — 20,00 5 portafolhas Willy — 100,00; 2 portas-chapeu 30,00 3 espelhos — 10,00; 10 bancas diversas — 50,00; — 3 bancos para jardim, 20,00; 1 grupo poltronos — 4,00; 1 cadeira — 4,00; 14 lavatórios de ferro — 100,00 — 1 fogão de ferro quebrado — 15,00 1 aparador 15,00; 6 calças de sabão marca tigre — 20,00; 1 carteira com 4 gavetas — 50,00; 1 lote de taboas — 100,00; 45 cintos de couro — 250,00; 85 sabonetes diversos — 120,00; 8 vidros esmalte cutex — 22,00; 4 caixas de pó de arroz adriano — 15,00; 2 bidetes em mau estado — 18,00; 3 saboneteiras de metal 15,00; 5 canecos de aluminio — 26,00; 14 barrinhas de sabonete — 12,00; 6 sabonetes adriano — 5 vidros de magnesia de F. Biss — 15,00; 12 vidros de óleo lavanda — 30,00; 14 calças de bates comuns — 10,00; 4 pares de meias para senhoras — 12,00; 38 vidros de brilhantina gessy — 220,00; 12 sabonete protetor em bola — 25,00; 1 caixa de papel com envelope — 10,00; 1 caixa de papel feição — 10,00; 4 cartelas de papel areo — 13,00; 1 estofo suspensorio cinto, 20,00; 5 furos para luto — 10,00; 14 cintos de meia — 30,00; 7 vidros de óleo de ovo, — 35,00 6 vidros de cutis-bel. — 40,00; 2 vidros de loção reny — 20,00; 2 vidros de loção revedor, — 20,00; 2 vidros de loção frota, — 20,00; 2 vidros de brilhantina admiravel, — 10,00; 2 vidros de brilhantina mauricéa — 10,00; 3 vidros de brilhantina oia — 15,00; 3 vidros de brilhantina liquida Mimi — 6,00; 24 gravatas sortidas — 200,00; 2 vidros de estrato mediodia, 24,00; 2 vidros de brilcream — 12,00; 12 pegadores para gravatas — 50,00; 10 espelhos para bolso 5,00; 36 enfi-

dores para sapatos — 30,00; 3 gumex — 6,00; 10 broches fantasia — 30,00; 17 alfineites para gravatas — 20,00; 1 espelho para barbear — 3,00; 36 brinços fantasia, — 30,00; 3 escovas para dentes, 9,00; 5 canetas — 5,00 200 pares de meias para homem — 600,00; 1 groza de sabonete salus — 200,00; 10 duzias de sabonete gessy — 180,00; 8 duzias de pasta gessy — 380,00; 4 duzias de pastas adriano — 120,00; 1 duzia de sabonete dorly — 80,00; 1 duzia de brilhantina adoração — 30,00; 10 duzias de sabonete salus — 150,00; 1 duzia de brilhantina mauricéa — 40,00; 5 duzias de sabonete reuter — 40,00; 18 sabonetes riochic — 60,00; 12 sabonetes sintonia — 40,00; 36 sabonetes araxá — 60,00; 42 sabonetes malva — 20,00; 12 pincés para barba — 30,00; 5 vidros de quina petroleo — 50,00; 3 vidros de óleo santeo — 30,00; 10 vidros de agua de colonia — 80,00; 1 estante com tres pratinheiras — 60,00; 10 vidros de perfume sortidos, 50,00; 18 gravatas sortidas — 100,00; 2 duzias de me-la para homem — 60,00; 10 cartelas de couros para cedulas, — 30,00; 8 pente sortidos — 12,00; 2 pares de sapatinhos para criança, — 6,00; 6 vidros de esmalte cutex — 18,00; 6 pasta adriano para dentes — 18,00; 2 caixas de estofo lenço gravata — 30,00; 5 latas de graxa para sapatos — 10,00; 3 cinturas de couro — 20,00; 3 pulseiras de couro para relógios — 12,00; importante tudo, em Cr\$ 5 412,00. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicação na A União. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 20 de fevereiro de 1946. Eu Eunápio da Silva Torres, escrivão datilografel e subscrevi (a) Climaco Xavier da Cunha, Juiz da 3.ª vara. Conforme com o original, dou fé. O Escrivão — Eunápio da Silva Torres.

(CÓPIA) — CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DA COMARCA DE JATOBÁ — Edital de venda em leilão publico pelo porteiro dos auditórios, do Doutor Diniz Pereira Juiz de Direito da Comarca de Jatobá, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em leilão pelo porteiro dos auditórios virem que, aos quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1.946), ás quatorze (14) horas, a porta do "Forum" nesta cidade o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará ao publico o pregão da venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, uma parte de terra situada no lugar Timbuba. Data de São José desta Comarca, á margens do riacho Timbauba, encravada na bacia hidroaullica do açude publico Piranhas, medindo aproximadamente cem (100) braças de frente por trezentas (300) de

fundos, limitando por todos os lados com terra já pertencente a Inspeçtoria Federal de Obral Contrás as Secas, pertencente ao espedio inventariado de Joaquim José dos Santos, avallada por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), para o pagamento do imposto e custas judiciária do referido inventario. E para que chegue á noticia de todos, mandou o Meretissimo Juiz expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jatobá, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu Francisca Alves Ferreira, Escrivão do segundo Oficio, o datilografel. (a) Rivaldo Pereira. Está conforme o original, que fielmente copiei e conferi subscrevi e assino. Francisca Alves Ferreira.

(CÓPIA) — Edital de citação de herdeiros ausentes com prazo de 60 dias — O Dr. Saustiano, Efizenio Carneiro da Cunha, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de herdeiros ausentes, virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartorio do escrivão que este subscreve, se processa o inventario dos bens deixados por falecimento de João Pereira da Silva, viuvo, residente no lugar denominado "Quixaba" desta comarca e como o Inventariante Pedro Nogueira Lopo tenha declarado que os herdeiros Erceina Pereira de Brito, casada com Francisco Eloy Cavalcante residente em Campina Grande, Orlando Pereira de Brito, com 29 anos de idade, residente em João Pessoa; Oriberto Pereira de Brito, com 28 anos de idade, residente no Rio de Janeiro; Idemar Pereira de Brito com 27 anos de idade, residente no Rio de Janeiro; Geni Pereira de Brito, casada com Benjamin Feitosa Neves, residentes na cidade de Campina Grande; Orlisa Pereira de Brito, casada com Abilio Correia de Araújo, residente na cidade de Campina Grande tudo deste Estado, mandou expedir o presente edital pelo qual foram citos e heil por citados os herdeiros ora declarados, para no prazo de cinco (5) dias comparecerem em cartorio, após a ultima citação dizerem sobre as declarações de herdeiros, descrição de bens e valor a eles atribuidos, e para os demals termos do inventario até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, com o prazo de sessenta (60) dias, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos doze (12) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (1946) Eu, Nivaldo de Farias Brito, escrevente, o datilografel e subscrevi. (a) S. E. Carneiro da Cunha. Conforme ao original, cou fé. Data supra. O escrevente: Nivaldo de Farias Brito. O Escrivente — Nivaldo de Farias Brito.

COMARCA DE PATOS — ESTADO DA PARAIBA — FALENCIA DE OTAVIO MACHADO: — O Doutor Agricola Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Patos, Estado da Paraíba em virtude de lei, etc.

Faco saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da firma comercial M. Barrqs, Comercio de Tecidos S.A., por seus procuradores e Advogados, Doutores Otavio Amorim e Napolião Abdou da Nobrega devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi por sentença deste Juizo, datada de hoje ás 12 horas, aberta a falencia do comerciante Otavio Machado, estabelecido nesta cidade de Patos, com tecidos. Foi ficado o termo da falencia até quarenta (40) dias, retrocedendo seus efeitos até quarenta dias antes do protesto junto aos autos, marcado o prazo de quinze dias a contar da data da publicação do edital para habilitação de credito dos credores e demals justificativas. Fica designado o dia dezesseis (16) de Março de 1946, no Forum desta cidade, ás dez (10) horas, que funciona no primeiro andar do edificio da Prefeitura Municipal para a realização da primeira Assembléa de Credores, tendo sido nomeado sindico o comerciante Aurelio Crispim residente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 17 de Janeiro de 1946. Eu Carlos Dantas Trigueiro, Escrivão, datilografel, subscrevi e assino. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, Escrivão o subscrevi (a) Agricola Montenegro. Está conforme com o original, dou fé, subscrevi e assino. Data supra.

O Escrivão — CARLOS DANTAS TRIGUEIRO.

(CÓPIA) — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES, COM O PRAZO DE 40 DIAS — O Doutor Antonio Gabínio de Costa Machado Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem que tendo sido iniciado neste Juizo e Cartorio do Escrivão ou este subscrevi, o inventario dos bens deixados por falecimento de — MANOEL VICENTE DE ARAUJO e sua mulher — ALEXANDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, — residentes que foram no lugar "Marcelina", do Distrito de Fagundes, deste Municipio, pelo Inventariante José Dias de Araujo, foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros: — MANOEL VERISSIMO GONCALVES, maior solteiro, residente em "RIO TINTO" da Comarca de Mamanguape deste Estado; PEDRO VERISSIMO GONCALVES, maior solteiro, residente no Amazonas, em lugar não sabido; SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO solteira maior e MANOEL VICENTE DE ARAUJO FILHO, maior, casado, residentes em "S. Vicente", Estado de Pernambuco; — ordenou se passasse o presente edital, com o prazo de 40 dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros, para, no prazo de cinco dias, depois da ultima citação, dizerem so-

bre as declarações do aludido inventariante e todos os demais termos do inventário até final, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicado legalmente Campina Grande, aos 16 de Fevereiro de 1946. Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assinar.

(a) O Escrivão: — Cristiano de Albuquerque Montenegro.

(a) Antonio Gabinio — Juiz da 1.ª Vara.

Conforme com o original: dou fé. Data supra.

O Escrivão: — CRISTINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO

CÓPIA — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele notícia tiverem ou interessar possa, que, no dia 11 de Março próximo vindouro, às 14 horas, no Fórum (2.º andar ao edifício de Recebedoria de Rendas local), nesta Cidade, o porteiro dos auditores deste Juízo ou quem suas vezes fizer, proferirá em leilão os seguintes bens: arrecadações por falecimento de MAHOMED BELMAHAMED, uma mala, uma banca e uma rede.

E para ciência dos interessados, mandei passar este, que será afixado e publicado de acordo com a lei.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 24 de Janeiro de 1946. Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assinar.

(a) O Escrivão — CRISTINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª VARA — EDITAL DE PRAÇA — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de dez dias virem, que o porteiro dos auditores deste Juízo ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação no dia 7 de Março próximo vindouro às 10 horas, a porta do edifício do Fórum desta cidade os bens penhorados a Magalhães & Irmão em ação executiva que lhe move Floriano Pontes, a saber: 336 pares de formas de sapatos sortidos avaliados cada um por dez cruzeiros e tudo por Cr\$ 3.360,00; 2 máquinas para costurar couros velhas — avaliadas cada uma por quinhentos cruzeiros e todas Cr\$ 1.000,00; 40 kilos de borracha para kola — avaliadas a Cr\$ 500 — Cr\$ 200,00; 10 caixas de fivelas — Cr\$ 150,00; duas e meia grossas de enfladores, a Cr\$ 70,00 — 70,00; — 1 banca, com 3 gavetas — Cr\$ 100,00;

20 puzias de salto de sapatos, avaliadas cada uma por Cr\$ 5,00 e todas por Cr\$ 400,00; 3 tambores pequenos usados, avaliados cada um a Cr\$ 10,00 e todos por Cr\$ 30,00; 3 caixões sem tampa, usados, a dez cruzeiros cada um e todos por Cr\$ 30,00; 1 pequeno cavalete de madeira por Cr\$ 15,00; 1 cadeira de cipó por Cr\$ 15,00; 1 tamborete Cr\$ 5,00; 1/2 lata de tinta encarnada — Cr\$ 10,00; 185 folhas de lixa a Cr\$ 0,20 e todas por Cr\$ 37,00; 50 pés de retalhos de couro sortidos, avaliados por cinquenta cruzeiros Cr\$ 50,00; 163 e 1/2 pés de raspa, a Cr\$ 250 cada um e todos por Cr\$ 303,80; 1 metro de encerado — Cr\$ 10,00; 3 milheiros de óleo Cr\$ 30,00; 20 caixões sem tampa, de pinho, que foram avaliados cada um por Cr\$ 5,00 e todos por Cr\$ 100,00; 20 kilos de papelão a Cr\$ 2,00 e todos por Cr\$ 40,00; 4 pares de peça de aparelhadora que foram avaliados cada um por Cr\$ 5,00 a todos por Cr\$ 20,00 — Total Cr\$ 5.980,00. E para que chegue a notícia de todos que os queiram arrematar, se passou o presente, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 15 de Fevereiro de 1946. Eu, Maria das Neves Tavares Caviti, Escrivã, o datilografar e assinar. A Escrivã Maria das Neves Tavares Caviti. (a) Antonio Gabinio.

Conforme com o original: dou fé. Data supra.

A Escrivã — MARIA DAS NEVES TAVARES CAVITI

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrência Pública nº 3 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

- 1 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 60 mm.
- 2 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 80 mm.
- 3 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 100 mm.
- 4 — 2.000 metros, Tubo de ferro galvanizado de 3/4.
- 5 — 500, Torneiras de bronze, de passagem, de baixa pressão, cabeça quadrada, de 3/4, "Ferro-li ou equivalente.
- 6 — 200 Caixas de passeio para proteção de torneiras conforme amostras nesta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto no almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmado por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários

ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferência — as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 27 de fevereiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Divisão do Material do DSP, em 19 de Fevereiro de 1946. Graciano Meceiros. — Diretor da Divisão do Material.

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O doutor José da Silva Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, que notícia tiverem e interessar possa que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, correm os termos de um arrolamento dos bens e valores a estes atribuídos pelo inventariante, e bem assim acompanhar a todos os termos do referido arrolamento até final partilha e seu julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será afixado no local do costume e reproduzido pela A UNIÃO, órgão oficial do Estado, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé aos quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (15/2/1946). Eu, Maria Yára Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (a) José da Silva Paiva. Está conforme ao original. Dou fé.

buidos pelo mesmo inventariante, e bem assim assistirem a todos os termos do arrolamento até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIÃO, órgão oficial do Estado, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (12/2/1946). Eu, Maria Yára Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (a) José da Silva Paiva. Está conforme ao original. Dou fé.

Bonito de Santa Fé em 12 de fevereiro de 1946.

Maria Yára Cajú.

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O doutor José da Silva Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber que por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, correm os termos de um arrolamento dos bens deixados por falecimento de Joséfa Maria da Conceição, domiciliada que foi no lugar "Guia", distrito de Monte Horeb, desta Comarca. E, como conste da relação de herdeiros apresentada pelo vivo inventariante, Bernardino José Rodrigues, achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, o herdeiro João Rodrigues Sobrinho, chama-o e cita-o por meio deste edital com o prazo de trinta (30) dias, para, dentro em cinco (5) dias que correrá em cartório, após decorrido o prazo do edital, falar sobre as relações de herdeiros, de bens e valores a estes atribuídos pelo inventariante, e bem assim acompanhar a todos os termos do referido arrolamento até final partilha e seu julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será afixado no local do costume e reproduzido pela A UNIÃO, órgão oficial do Estado, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé aos quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (15/2/1946). Eu, Maria Yára Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (a) José da Silva Paiva. Está conforme ao original. Dou fé.

Bonito de Santa Fé, 15 de fevereiro de 1946.

O escrivão — Maria Yára Cajú.

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O doutor José da Silva Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que notícia tiverem e interessar possa, que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, correm os termos de um arrolamento dos

bens deixados por falecimento de Josema Joselina de Jesus, domiciliada que foi no lugar "Ribeiro", distrito de Monte Horeb, desta Comarca. E, como tenha o herdeiro inventariante, José Agostinho da Silva, feito constar na relação de herdeiros acharem-se fóra da Comarca os herdeiros Maria Agostinha da Silva, casada com João Joaquim da Silva, Moisés Agostinho da Silva, Gregório Agostinho da Silva, ausentes em lugar incerto e não sabido; Josefa Augusta da Silva, residente no município de Jatobá, deste Estado; chama-os e cita-os pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, para, dentro em cinco (5) dias que correrá em cartório, após decorrido o prazo do edital, falarem sobre as relações de herdeiros, de bens e valores a estes atribuídos, e bem assim para assistirem a todos os termos de arrolamento até final partilha e seu julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que se afixa no local do costume e reproduzido pela A UNIÃO, órgão oficial do Estado, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (15/2/1946). Eu, Maria Yára Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (a) José da Silva Paiva". Está conforme ao original. Dou fé.

Bonito de Santa Fé, em 15 de fevereiro de 1946.

O escrivão — Maria Yára Cajú.

DR. LUIZ SILVIO RAMALHO, Juiz de Direito da Comarca de S. Luzia do Sabugi do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem interessar possa, que iniciado neste Juízo o inventário dos bens deixados por falecimento de JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, a inventariante d. Maria Santina do Amor Divino declarou que o herdeiro Pedro Francisco dos Santos se acha ausente, residindo na cidade de Crato do Estado do Ceará, por isso, se passou o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual cito o mencionado herdeiro para que dentro do prazo legal diga sobre as declarações da inventariante, ficando o mesmo citado para todos os termos do inventário, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de S. Luzia do Sabugi aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Jovino Machado da Nóbrega, escrivão o datilografarei e assino. (aa) Jovino Machado da Nóbrega, Luiz Silvino Ramalho. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Jovino Machado da Nóbrega.

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de citação civil ao réu Francisco Candido de Lima, com o prazo de 60

dias. O doutor Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos o presente edital de citação virem dele notícia tiverem e interessar possa, que por este Juízo (Cartório Silva Ramos), foi proposta uma ação de investigação de paternidade, em que são partes como Autora Maria Matias Soares e como Réus José Candido de Lima, Severino Candido de Lima e Francisco Candido de Lima, a qual tem seu início pela petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Mamanguape. — Diz Maria Matias Soares, brasileira solteira perante a lei, doméstica, residente á R. da Matança, n.º 40, em Rio Tinto desta Comarca, por seu assistente judiciário, infra assinado, que, vem perante este Juízo, propor a ação de investigação de paternidade, com petição de herança, contra os Srs. José Candido de Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio Tinto, á R. da Matança, n.º 40, Severino Candido de Lima, brasileiro, casado agricultor, residente em Salema desta Comarca e Francisco Candido de Lima residente em lugar incerto e não sabido, para o fim de provar a filiação de sua filha menor impubere Severina Matias de Lima, nascida do consócio religioso da requerente com Manuel Felix de Lima, também, conhecido por Manuel Candido de Oliveira, já falecido, e na qual, com citação do dr. Promotor Público da Comarca e nomeação de um curador á lide para a menor, aqui representada pela requerente, se propõe provar o seguinte: — 1.º Que era donzela ao tempo em que contraiu casamento religioso com Manuel Felix de Lima, também conhecido por Manuel Candido de Oliveira, tendo ele sido o autor de seu desvirtuamento. Não tendo entretanto casado no civil. 2.º Que Manuel Felix de Lima, viveu e coabitou com a autora sem que tivesse havido qualquer dissensão conjugal entre ele e a Autora, bem protesto de qualquer espécie por parte dos seus parentes, pois que a reconheciam como casada de fato, e nunca lhe atribuíram qualquer fato que a pudesse transviar do decore e da honestidade de seu lar. 3.º Que mesmo antes do casamento religioso, nunca teve qualquer contrato com outro homem e nem sequer foi noiva de quem quer que fosse, pois sua vida sempre foi recatada, vivendo sob a guarda exclusiva de seus pais a quem sempre respeitou como filha honesta e pracavida. 4.º Que sempre respeitou o seu lar e guardou obediência ao seu marido não lhe faltando sequer com os carinhos e cuidados que exige a sua moléstia, até a hora que o último. 5.º Que desde consócio veio a nascer a menina Severina Matias de Lima, em 9 de outubro de 1941, não existindo de lá para cá nenhum outro filho vivo, a não

ser, a menina já referida. 6.º Que sempre conviveu na melhor harmonia com seu referido esposo, sem lhe criar embargos ou provocar desgostos de espécie alguma, ajudando-o pelo contrário, na economia caseira e na prosperação de sua agricultura e outros proventos. 7.º Que o seu marido, como a requerente eram solteiras, não existindo nenhum impedimento que os inibisse de casar civilmente. 8.º Que o seu referido esposo só possui os três irmãos a que se referiu antes e que são os réus, não tendo deixado ascendentes ou descendentes outros. 9.º Que desta forma e a sua filha menor a única herdeira do seu marido Manuel Felix de Lima irmão que foi dos réus, e contra quem se propõe a presente ação de investigação de paternidade com petição de herança. 10.º Que estando dois dos réus, vendendo e desviando bens do espólio, como aconteceu com o que fizeram em diversos portos e batateiras deixados pelos seu referido marido e com uma casa de taba, entre as demais por ele deixados: sem concorrerem com qualquer centavo para a manutenção e educação de sua filha, que é sua legítima herdeira. Assim, e com a convicção de que acaba de expor, vem a requerente provar perante V. Excia. a presente ação de investigação de paternidade com petição de herança, requerendo em preliminar e com fundamento nos arts. 675 n.º II e 679 n.º II do Cod. de Proc. Civil o sequestro dos bens deixados por seu referido marido, fazendo-se o respectivo depósito, bem como que serão indicados pela requerente os bens que se digno V. Excia. mandar citar os réus, sendo os 2 primeiros por meio do edital e o último por edital para, no prazo de lei virem fazer o depósito de presente ação, acompanhando-a até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. A requerente se propõe provar o seu direito, com os doc. juntos, testemunhas e depoimento pessoal dos réus, pelo que protesta e requer logo, inclusive precatórias, vistorias, arbitramentos e tomadas de prova exigidas em direito; adotando como fundamento da ação o art. 363 n.º II segunda parte do Cod. Civil. Dá á causa o valor de Cr\$ 5.000,00 Com 2 documentos e um pedido de assistência judiciária. Mamanguape 6 de fevereiro de 1946. O Ass. Jud. Mério Campêlo de Andrade. E para maior conhecimento do réu Francisco Candido de Lima e de quem mais interessar mandei passar o presente com o prazo de 60 dias, pelo qual chamo e cito dito interessado ausente, na presente ação de investigação de paternidade, a vir apresentar sua contestação no prazo de 10 dias após término do prazo edital ficando logo citado para os termos ulteriores da referida ação até final. Será este afixado no local do costume e publicado na forma da lei, no órgão Oficial

Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu Antonio da Silva Ramos Filho, escrevente autorizado, o datilografarei. Mamanguape, 9 de Fevereiro de 1946. Manuel Simplicio Paiva, Conforme original; dou fé. Data supra. Antonio da Silva Ramos Filho.

EDITAL de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 40 dias — O dr. Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem que, tendo sido iniciado neste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, o inventário dos bens deixados por — João Lucio de Araujo e Luzia Candida da Silveira, pela inventariante — dona Teresa Limeira de Araujo, foi declarado achar-se ausente há mais de 30 anos em lugar ignorado, o herdeiro José Lucio de Araujo, maior, solteiro, ordenou se passasse o presente edital, com o prazo de 40 dias, pelo qual chama e cita o referido herdeiro, para, no prazo de cinco dias, após a ultima citação, dizer sobre as declarações da aludida inventariante e todos demais termos do inventário, até final, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 12 de Fevereiro de 1946. Eu Cristiano de Albuquerque Montenegro, escrivão, fiz datilografar e assino. O escrivão Cristiano de Albuquerque Montenegro. Antonio Gabínio — Juiz da 1.ª Vara. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Cristiano de Albuquerque Montenegro.

COPIA: — Cartório do Segundo Ofício da comarca de Jatobá. EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. O dr. Rivaldo Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Jatobá, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, com o prazo de sessenta dias, que neste Cartório do Segundo Ofício, corre o processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Antonio David. E residindo no lugar Lourenço, da comarca de Misericórdia deste Estado, os herdeiros de nomes José David, Jorge David, Manuel David e Maria David, conforme consta das declarações da arrolante ao termo respectivo, cito-os e os chamo para, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação no órgão oficial do Estado, dizerem sobre as declarações prestadas pela arrolante e assistirem aos demais termos do arrolamento e partilha, até final

sentença sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordenei que se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Jatobá, aos três dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu Francisca Alves Ferreira, escrivã o datilografei. (as.) *Rivaldo Pereira*. Está conforme o original. Dou fé. Eu *Francisca Alves Pereira*, o datilografei.

COPIA — EDITAL de intimação de herdeiros ausentes — O bacharel *Manuel Casado de Oliveira Nobre*, Juiz de Direito da comarca de Cuité, do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste Juízo, o inventário dos bens deixados por falecimento de *Feliciano Gervazio de Lima*, e, achando-se ausentes os herdeiros *Gertrudes Leopoldina Fonseca de Lima*, casada com *Pompeu Pessoa da Costa*, residentes em *Campo Redondo*, do município de *Santa Cruz*, do Estado do *Rio Grande do Norte* e *Torquata Tecla da Fonseca*, casada com *Antônio Ananiano de Farias*, residentes na cidade de *Currais Novos*, do mesmo Estado do *Rio Grande do Norte*, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, em virtude do que chamo e cito aos referidos herdeiros, para no prazo de

UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de do Cuité, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, *Roque Galdino de Macedo*, escrivão, datilografei e

assinou. O escrivão, *Roque Galdino de Macedo*. (as.) *Manuel Casado de Oliveira Nobre*. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão *Roque Galdino de Macedo*.

ANUNCIOS DIVERSOS

Cooperativa de Crédito Agrícola de Campina Grande Ltda.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

3ª CONVOCAÇÃO

Por falta de número legal de associados deixou de funcionar em 2ª. Convocação a Assembleia Geral ordinária, pelo que convido todos os socios desta Cooperativa a comparecerem no dia 22 do corrente às 19,00 horas, em sua sede a R. Marquês do Heróico n. 86, na cidade de Campina Grande, para o fim especial de deliberarem sobre o Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal. Balanço Geral do Ativo Passivo, tudo referente ao exercício de 1945, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1946.

De conformidade com a lei de Cooperativas e com o disposto em nossos Estatutos, esta Assembleia funcionará com qualquer numero de associados.

Campina Grande, 18 de Fevereiro de 1946.

RAIMUNDO VIANA DE MAMEDO — Presidente.

COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA

27 do corrente mês, em primeira convocação, no edificio de nossa sede, á Rua Candido Pessoa, 31, nesta Capital, em que serão lidos o Relatório Anual da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas e atos gestivos da Administração relativos ao exercício de 1945.

Na mesma reunião proceder-se-á a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 1946.

Francisco Cavalcanti de Melo — Secretário.

AVISO A' PRAÇA

Tendo se extraviado os conhecimentos ORIGINAIS, n.ºs. 46.432 e 46.853, emitidos na Agência de Santos, para o vapor "RECIFELOIDE" Vgm 241da, entrada em Cabedelo no dia 29 de Novembro de 1945, referente a dois (2) volumes sendo peças para automotora marca A.B. & Cia., pesando 70 quilos embarcados sob a firma General Motors do Brasil S.A. de São Paulo e consignados ao PORTADCR. Em virtude do presente aviso dar ciência que faremos entrega da mercadoria em apreço se não

Cia. Usina São João e Santa Helena S/A

1.ª Convocação

Ficam convidados os srs. Ações Acionistas da Cia Usinas São João e Santa Helena S/A para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar ás 10 horas do próximo dia 17 do mez de Março proximo vindouro, na sede da Cia, no Engenho Central do município de Santa Rita, no Estado, e na qual além de outros assuntos de importância se deliberará a cerca da reforma parcial dos Estatutos e do aumento do capital social.

Engenho Central, 17 de Fevereiro de 1946.

RENATO FUBEIRO CONTINHO — Diretor — Presidente.

Banco Popular de Campina Grande S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

De acordo com o art. 23º dos Estatutos deste Banco são convocados os srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar no dia 28 (vinte e oito) do corrente, ás nove horas em nossa sede Social, á Rua Cardoso Vieira, 36, Edif. São Luiz, na cidade de Campina Grande deste Estado. Para exame e deliberação do relatório contes da Administração e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1945